



LEI Nº 422, de 18 de janeiro de 1.964.

AUTORIZA O MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETÁRIA DOS NEGÓCIOS DO OESTE:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, autorizada a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios do Oeste, sita na cidade de Chapecó, neste Estado, para a reconstrução de pontes, obras de arte, destruídas por inundações verificadas no território municipal.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior ficará a cargo de um executor especialmente designado pelo Secretario dos Negócios do Oeste, cujas obras estarão sujeitas a previa aprovação da Secretaria, através de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 18 de janeiro de 1.964.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito

Nair Passos do Valle – Secr. Designado